

**Decreto Legislativo nº 04, de 22 de Maio de 2024.**

Dispõe sobre o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a previsão regimental da realização de Tribunal Livre, que concede aos munícipes e entidades representativas do município a oportunidade de fazerem uso da palavra na tribuna da Câmara de Vereadores, para discorrem sobre assuntos de interesse do município;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para deliberar sobre o uso da Tribuna Livre; o Presidente no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

**RESOLVE:**

Art.1º Suspende, durante o período previsto no art. 1º, a cessão da Tribuna da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 22 de Maio de 2024.



**BRAYAN CALDAS SIQUERIA FREIRE**  
Presidente da Câmara Municipal